



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE



2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 05/2022

**OBJETO:** EXECUÇÃO E CUSTEIO DE DESPESAS COM A PREMIAÇÃO DA CAMPANHA "COMPRA PREMIADA", QUE TEM POR OBJETIVO ESTIMULAR A EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS NO ATO DA VENDA, POR PARTE DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO MUNICÍPIO, PROPORCIONANDO AOS CLIENTES A CONCORRER A PRÊMIOS ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE CAUTELAS FORNECIDAS PELAS EMPRESAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DE COMPRA NO COMÉRCIO LOCAL, GARANTINDO TAMBÉM UM MELHOR RETORNO FINANCEIRO AOS COFRES DO MUNICÍPIO.

**PARTES:**

**A - CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob n.º 92.403.583/0001-10, com sede à Avenida Sol da América, 347, na cidade de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ZAIRO RIBOLI, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Vista Alegre - RS, portador do CPF n.º 655.490.150-72.

**B - CONTRATADA:** ACISAVA - Associação Comercial e Industrial de Vista Alegre, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CPJ sob n.º 01.429.433/0001-20, com sede na Avenida Padre Abílio Sponchiado, Centro, na cidade de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente representada neste ato por seu presidente Sr. Clério Centenaro, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Vista Alegre, RS, portador do RG n.º 1049467754, inscrito no CPF sob n.º 566.149.850-00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente aditamento contratual rege-se pelas disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014, na Lei Municipal n.º 2.377/2021, na Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 05/2022, previsto no art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 85/2019 e a Inexigibilidade de Licitação n.º 07/2022 - Processo Administrativo/Licitatório n.º 80/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

Por solicitação da Secretaria da Fazenda e aceito pela contratante, é prorrogado por 60 (sessenta) dias a contar de 21 de Março de 2023, o prazo de vigência do Termo de Fomento n.º 05/2022, de acordo com o Memorando Interno n.º 06/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n.º 05/2022, celebrado na data de 24 de Agosto de 2022, que não colidem com este termo aditivo.

E, por estarem desta forma, justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

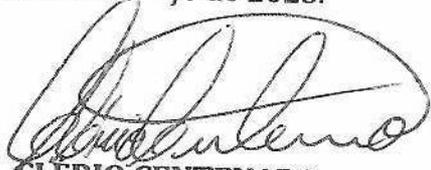


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE

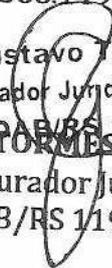


Prefeitura Municipal de Vista Alegre - RS, 3 de Março de 2023.

  
**ZAIRO RIBOLI**  
Prefeito Municipal

  
**CLERIO CENTENARO**  
Presidente - ACISAVA - Associação Comercial  
e Industrial de Vista Alegre  
CPF: 566.149.850-00

  
**EDINÉIA CANDATEN PACHECO**  
Gestor/Fiscal do contrato

  
Gustavo Tormes  
Procurador Jurídico Municipal  
OAB/RS 119.959  
**GUSTAVO TORMES GONÇALVES**  
Procurador Jurídico  
OAB/RS 119.959



**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS**



**Solicitação de Prorrogação de Prazo de Prestação de Contas**

**Memorando n.º 06/2023**

**Vista Alegre, 16 fevereiro de 2023**

**Ao Setor de Compras e Licitação**

**De: Secretaria Municipal da Fazenda**

**Assunto: Prorrogação de Prazo de Prestação de Contas Termo de Fomento n.º 05/2022**

**Prezado Senhor(a):**

Considerando a necessária de prorrogação do prazo de entrega da Prestação de Contas do Termo de Fomento n.º 05/2022. Considerando o pedido de prorrogação para 60 dias a referida Prestação de Contas, tendo em vista o ofício de pedido de prazo de prorrogação feito pela entidade sob. n.º 01/2023.

Considerando para o momento, peço que possa ser atendida. REQUER, que seja realizada a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para a entrega da Prestação de Contas do Termo de Fomento n.º 05/2022.

Atenciosamente!

**Ao Setor de Compras e Licitações.**

**De: Secretaria Municipal da Fazenda.**

*Fância Candaten Pacheco  
Sec. Mun. da Fazenda  
Portaria 004/2023  
Vista Alegre - RS*

**Secretário Municipal**

Recebido: 16/02/2023

*Centenaro*

**Setor de Compras**

**Jandri G. Centenaro**  
**Resp. Setor de Compras**  
**Matricula nº 223**  
**Prof. Mun. de Vista Alegre**



**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS**

**Do: Setor de Compras.**

**Para: Gabinete do Prefeito**

Encaminha-se ao Prefeito Municipal para conhecimento e autorização.

*[Handwritten signature]*

Deferido o referido pedido de abertura para o procedimento licitatório dentro dos tramites legais. Encaminha-se ao setor competente.

Recebido:      /      /     

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
**Prefeito Municipal**

Recebido: 16/02/2023

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
**Departamento de Licitações e Contratos**

**Do: Gabinete do Prefeito.**

**Para: Departamento de Licitações e Contratos**

Departamento de Licitações  
PREF. MUN. VISTA ALEGRE  
Recebido em 17/02/2023  
*[Handwritten signature]*